



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2787, de 14 de novembro de 2017

“Da denominação a via pública”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua inominada localizada após o número residencial nº 1.737 da Rua Pio Ferreira, passa a denominar-se **Rua dos Mutucas**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 14 de novembro de 2017.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.787 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 14/11/17.

Ass.:

Mat.: 4195